



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



**ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3098**

**Ji-Paraná (RO), 19 de agosto de 2019**

### SUMÁRIO

PORTARIAS.....	PÁG. 01
RESOLUÇÕES.....	PÁG. 01
AVISO DE SUSPENSÃO.....	PÁG. 02
AUTORIZAÇÃO AGERJI.....	PÁG. 02
ERRATAS DE ATACMJP.....	PÁG. 02
ATA FUMCRIANÇA.....	PÁG. 02

### PORTARIAS

**PORTARIA N. 058/GAB/SEMED/2019**

Nomeia Comissão Especial de Avaliação dos Desenhos e das Redações do Concurso **Respeitar o Trânsito é Respeitar a Vida**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas em Lei,

#### Resolve:

**Art. 1º** Nomear Comissão Especial Avaliadora para analisar e selecionar desenhos e redações encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, elegendo um vencedor em cada categoria contemplada no Regulamento do Concurso **Respeitar o Trânsito é Respeitar a Vida**, nos termos do art. 9º e art. 11.

**Art. 2º** A Comissão Especial Avaliadora de que trata o artigo supra será composta pelos membros abaixo relacionados, presidida pelo primeiro, sendo:

- Roseli Guzen – (Superintendente de Ensino) Presidente;
- Guilhermina Heringer Teixeira – Gerente de Educação de Jovens e Adultos;
- Juverlande Nogueira Pinto – Coordenadora de Cultura Escolar;
- Maria de Lourdes Bernardi Crepaldi / Coordenadora do Circuito Campeão;
- Christiany Novais Sena – Professora Licenciada em Pedagogia;
- Vani Martins Santana – Professora Licenciada em Letras;
- Erica Ignes de Oliveira – Professora Licenciada em Artes.

**Art. 3º** São Competências da Comissão Especial:

Analisar e selecionar os desenhos e as redações observando os critérios estabelecidos no Regulamento do Concurso;  
Desclassificar, imediatamente, qualquer situação de plágio comprovada;  
Elaborar relatório final classificando-os nos termos do art.18 do Regulamento do Concurso;  
Agendar e organizar o evento de premiação, dando ciência e convidando os envolvidos no Concurso e, de forma específica, os candidatos selecionados e aprovados.

**Art. 4º** As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

**Art. 5º** Os casos omissos no Regulamento e nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão Especial Avaliadora.

**Art. 6º** O término das atividades conferidas à Comissão dar-se-á na data de efetivação da premiação.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 13 de agosto de 2019.

**Edilaine Alves da Silva Nogueira**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto n. 11430/GAB/PM/JP/2019

**PORTARIA N. 059/GAB/SEMED/2019**

Nomeia Comissão Especial para Acompanhamento da Chamada Escolar – Campanha Publicitária.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Nomear Comissão Especial para Acompanhamento da Chamada Escolar – Campanha Publicitária.

**Art. 2º** - A Comissão composta pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro:

- Ana Maria Martins Papa;
- Cristian de Paula Menezes;
- Mireni dos Santos Alves;
- Márcia Regina de Souza.

**Art. 3º** - Os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e providências cabíveis.

**Art. 4º** - As atividades a serem desenvolvidas pela comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá prazo até a conclusão da Campanha.

Ji-Paraná (RO), 13 de agosto de 2019.

**Edilaine Alves da Silva Nogueira**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto n. 11430/GAB/PM/JP/2019

### RESOLUÇÕES



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná  
AGERJI



**RESOLUÇÃO Nº 002/AGERJI/2019**      **Ji-Paraná 15 DE AGOSTO DE 2019**

**Regula o preço de limpeza de fossa por caminhões de Auto Fossa, bem como, fixa preço a ser pago por descarga de efluentes na área determinada no Termo de Autorização de Uso de Bem Público, e dá outras providências.**

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2271, de 07 de março de 2012, a qual cria a AGERJI e imputa a mesma, como sua atribuição, a regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico no Município de Ji-Paraná – abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem de águas pluviais;

**CONSIDERANDO** o Termo de Autorização de Uso de Bem Público, firmado entre Prefeitura Municipal e a Cooperativa de Trabalho de Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário e Serviços – COOPERETESS;

**CONSIDERANDO** os estudos e verificações feitas *in loco* pela AGERJI e pela SEMEIA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regular os preços praticados pelas auto-fossas e pela COOPERETESS, a fim de evitar abusos na cobrança e

**CONSIDERANDO** os investimentos a serem praticados na área de descarga dos efluentes,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** A critério da AGERJI, a coleta de esgotos sanitários em áreas não servidas por redes públicas de coleta e afastamento de esgotos, no Município de Ji-Paraná, poderá ser realizada por meio de caminhões auto fossa apropriados, sendo o serviço cobrado do cliente, de acordo com preço definido pela AGERJI.

§1º. O serviço de limpeza de fossa será executado a pedido do cliente e o preço será cobrado após a execução dos serviços, de acordo com o número de viagens do caminhão, conforme preço definido pela AGERJI.

**Art. 2º** Para coletas em residências, cujas fossas estejam situadas na frente do imóvel com uso de mangueira de até dez metros do caminhão de auto-fossa, será cobrado do morador um preço de até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por carga.

§ 1º No caso de, a distância entre a fossa da residência e o caminhão de auto fossa, exceder aos 10 metros, previsto no "caput", será cobrado um adicional de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a cada extensor de 25 metros necessários para alcançar o sistema de tratamento.

**Art. 3º** A descarga dos efluentes, resultantes da coleta prevista no art. 1º desta resolução, será feita na área do sistema de tratamento de esgoto, de propriedade do Município de Ji-Paraná, situada na Linha 11, sentido Porto Velho, nas proximidades do Aterro Controlado.

§ 1º Essa área do sistema de tratamento de esgoto, de propriedade do Município de Ji-Paraná, situada na Linha 11, sentido Porto Velho, nas proximidades do Aterro Controlado, está sob responsabilidade da COOPERATIVA DE TRABALHO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO E SERVIÇOS – COOPERETESS, por força de Termo de Autorização de Uso de Bem público, o qual segue acostado

§ 2º A COOPERETESS fica autorizada a cobrar o preço de até R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por descarga na área do sistema de tratamento de esgoto, visando custear as despesas de manutenção e operação do local.

§ 3º a forma de cobrança (à vista, cartão de crédito, débito) do valor da descarga fica a critério da COOPERETESS, e deve ser homologada pela AGERJI.

**Art. 4º** As empresas de auto fossa devem manter cadastro atualizado junto a AGERJI, bem como, devem estar em consonância com a legislação pertinente, em especial, com a legislação ambiental.

§ 1º Esse cadastro inclui Estatuto Social atualizado; documentação do caminhão; placas; licenciamento ambiental e demais documentos pertinentes.

**Art. 5º** As empresas de auto fossas devem encaminhar mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente, à AGERJI, relatório detalhado de suas atividades, devendo, entre outras, especificar a quantidade de fossas esgotadas, bem, como o respectivo volume de esgotamento de cada fossa.

**Art. 6º** A COOPERETESS deve encaminhar, mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente, relatório detalhado da operação e manutenção da área de esgotamento sanitário, objeto do Termo de Autorização de Uso de Bem Público, incluindo, dentre outras, quantidade de cargas despejadas, situação das lagoas e demais informações pertinentes.

**Art. 7º** Os demais casos omissos será resolvidos pela AGERJI.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Ji-Paraná, 15 de agosto de 2019.

**CLEDERSON VIANA ALVES**  
Diretor Presidente  
Decreto nº 17350/GAB /PM/JP/2012

**URSULA HADRIAN DE ARAÚJO**  
Diretora Administrativo-Financeiro  
Decreto nº 9067/GAB /PM/JP/2018

**EDILAINÉ VICENTE LIMA GOMES**  
Diretora Técnico  
Decreto nº 10954/GAB /PM/JP/2019

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urugá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150  
CNPJ nº 15.659.732/0001-65  
Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br)  
Cel.: 69 – 99264 8829  
Tel.: 69 – 3423 0130/6976

3

**RESOLUÇÃO Nº 035/CMDCA/2019**

*Divulga o Resultado Preliminar da Comissão no Julgamento da Seleção das Propostas das Organizações da Sociedade Civil – OSC referente ao Edital de Chamamento Público Nº 02/2019 Do CMDCA.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

**CONSIDERANDO:** A Lei Municipal nº 2472 de 19 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CONSIDERANDO:** O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, aprovado através da Resolução nº 006/CMDCA/2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Divulga o Resultado Preliminar da Comissão no Julgamento da Seleção das Propostas das Organizações da Sociedade Civil – OSC, referente ao Edital de Chamamento Público Nº 02/2019 do CMDCA, conforme Ata anexo a esta Resolução.

**Art. 2º** - Concluiu a Comissão Julgadora que as Organizações da Sociedade Civil – OSC selecionadas são:

Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Ji-Paraná (APAE) - 10 Pontos.

Associação Centro Social de Programação Humana e Educação Popular – Casa de Nazaré – 10 pontos.

Associação de Amigos da Orquestra – 09 pontos.

Fundação JICRED – 09 PONTOS.

Creche Cantinho do Céu (GAAJIPA) – 08 Pontos.

Associação de Integração Social Solidária Divina Providencia – 07 pontos.

Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento de Arte Caçoeira ABADÁ – 07 pontos.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná - RO, 19 de Agosto de 2019.

Registre-se  
Publique-se

## AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 070/CPL/PMJP/RO/2019PROCESSOS ADMINISTRATIVOS  
N. 11425/2018/SEMFAZ – 1-1466/19/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto nº 10730/19, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Autoridade competente. Fica SUSPENSO "SINE DIE" o Pregão Eletrônico nº 070/CPL/PMJP/RO/2019, cujo objeto é a Aquisição de Passagens Terrestres, para o período de 12 meses, afim de atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Informações no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Ji-Paraná, 15 de agosto de 2019.

Valdeir Antonio de Souza  
Pregoeiro

## AUTORIZAÇÃO AGERJI

Estado de Rondônia  
Município de Ji-ParanáAgência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná  
AGERJI

## AUTORIZAÇÃO

Considerando o disposto no art. 241 da Constituição Federal de 1988;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;

Considerando a Lei Municipal nº 2270, de 07 de março de 2012, que institui a Política Municipal de Saneamento Básico no Município de Ji-Paraná – PMSB, em especial o seu art. 32, § 1º;

Considerando a Lei Municipal nº 2271, de 07 de março de 2012, que cria a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI;

Considerando o Termo de Autorização de Uso de Bem Público celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO E SERVIÇOS – COOPERETRESS

Considerando a regulação do valor a ser cobrado pela COOPERETRESS, mediante Resolução nº 002/AGERJI/2019, visando a taxação da descarga de efluentes no sistema de tratamento de esgoto, de propriedade do Município de Ji-Paraná, localizado na Linha 11, s/n e,

Considerando o interesse público,

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI, autoriza a COOPERETRESS a iniciar a execução das suas obrigações previstas no Termo de Autorização de Uso de Bem Público, a partir de 20 de agosto de 2019, termo esse que, também servirá de marco inicial para início do prazo de duração do Termo de Autorização de Uso do Bem Público em comento.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2019.

CLEDERSON VIANA ALVES  
Diretor Presidente  
Decreto nº 6157/GAB/PMJP/2016Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150  
CNPJ 15.659.732/0001-65  
Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br)  
Cel.: 69 – 99264 8829  
Tel.: 69 – 3423 0130/6976

## ERRATAS DE ATA CMJP

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ERRATA

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, referente as ata de registro de preços nº22, processo administrativo nº 26/2019, passa a ter a seguinte redação;

Onde se lê: Pregão eletrônico para registro de preços nº03/2015  
Leia-se: Pregão eletrônico para registro de preços nº07/2019

Ji-Paraná, 09 de agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ERRATA

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, referente as ata de registro de preços nº23, processo administrativo nº 26/2019, passa a ter a seguinte redação;

Onde se lê: Pregão eletrônico para registro de preços nº11/2019  
Leia-se: Pregão eletrônico para registro de preços nº07/2019

Ji-Paraná, 09 de agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ERRATA

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, referente as ata de registro de preços nº24, processo administrativo nº 26/2019, passa a ter a seguinte redação;

Onde se lê: Pregão eletrônico para registro de preços nº11/2019  
Leia-se: Pregão eletrônico para registro de preços nº07/2019

Ji-Paraná, 09 de agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ERRATA

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, referente ao edital e seus anexos processo administrativo nº 26/2019, passa a ter a seguinte redação;

Onde se lê: Portaria 095/DRH/CMJP/2017  
Leia-se: Portaria 030/DRH/CMJP/2019

Onde se lê: Pregão eletrônico 06/2017  
Leia-se: Pregão eletrônico 07/2019

Onde se lê: Pregão eletrônico para Registro de Preços nº05/2017  
Onde se lê: Pregão eletrônico para Registro de Preços nº07/2019

Onde se lê: Pregão eletrônico para Registro de Preços nº05/2017  
Leia-se: Pregão eletrônico para Registro de Preços nº07/2019

Onde se lê: Pregão eletrônico para Registro de Preços 01/2015  
Leia-se: Pregão eletrônico para Registro de Preços nº07/2019

Onde se lê: Pregão eletrônico nº06/2017  
Leia-se: Pregão eletrônico nº07/2019

Onde se lê: processo administrativo nº06/2017

Leia-se: processo administrativo nº26/2019

Onde se lê: Pregão eletrônico nº02/2019

Leia-se: Pregão eletrônico nº 07/2019

Onde se lê: processo administrativo nº229/2018

Leia-se: processo administrativo nº26/2019

Ji-Paraná, 09 de agosto de 2019

## ATA FUMCRIANÇA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A SELEÇÃO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUMCRIANÇA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUMCRIANÇA nº 02/2019 – SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE FOMENTO QUE TENHA POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

No dia quinze de agosto de 2019, na Procuradoria Geral do Município (PGM), localizada na Rua Brilhantes, n. 130 Bairro Urupá, Ji-Paraná, Rondônia, reuniu-se a referida Comissão de Seleção para análise e julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – (OSCs), inscritas na Seleção de Propostas em evidência. Após análise minuciosa das Propostas do Plano de Trabalho de cada OSC, e seguindo os critérios de julgamento, previstos no item 8,4 - Tabela 2 do Edital de Seleção de Propostas, quais sejam: (A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas: 0 a 4,0 pontos. (B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria, conforme o Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) 2019: 0 a 2,0 pontos. (C) Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada através de realizações anteriores na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante: 0 a 2,0 pontos. (D) Descrição dos resultados que se espera obter com o projeto, e, a resposta do projeto aos problemas ou demandas sociais. Descrever os benefícios e os impactos que o projeto trará para a comunidade local: 0 a 2,0 pontos. A comissão de Seleção do Chamamento Público do Edital em epígrafe, designada pelo Decreto nº 11608/GAB/PMJP/2019 de 13 de agosto de 2019, torna público para o amplo conhecimento dos interessados, o Resultado da Seleção de Propostas em

evidência, a seguir. Concluiu a Comissão Julgadora que as Organizações da Sociedade Civil selecionadas no Edital nº 02/2019 são:

- 1) Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Ji-Paraná (APAE) - 10 pontos.
- 2) Associação Centro Social de Promoção Humana e Educação Popular – Casa de Nazaré – 10 pontos.
- 3) Associação de Amigos da Orquestra - 09 pontos.
- 4) Fundação JICRED - 09 pontos.
- 5) Creche Cantinho do Céu (GAAJIPA) - 08 pontos.
- 6) Associação de Integração Social Solidária Divina Providência - 07 pontos.
- 7) Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira ABADÁ - 07 pontos.

O presente resultado de seleção será publicado em site oficial, Diário Oficial do Município e Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – (CMDCA). Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos, que constam na presente Ata de Reunião e resultado da Seleção de Propostas, que depois de lida e achada em conforme, foi assinada por todos os membros da comissão.

Lidiane Tanaxildo da Costa  
Presidente

Mírian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva

Armando Reigota Ferreira Filho



## Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito  
Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PMJP/2018"

Marcito Pinto  
PrefeitoJosé Roberto França de Andrade  
Chefe de Gabinete do PrefeitoSidney Duarte Barbosa  
Procuradoria-Geral do MunicípioElias Caetano da Silva  
Controladoria-Geral do MunicípioJoão Vianney Passos de Souza Junior  
Secretaria Municipal de AdministraçãoPedro Cabeça Sobrinho  
Secretaria Municipal de PlanejamentoFranciany Chagas Ribeiro Brasil  
Secretaria Municipal de SaúdeCleberson Littg Bruscke  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços PúblicosPaola de Barros Silva  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e HabitaçãoLuiz Fernandes Ribas Motta  
Secretaria Municipal de FazendaReinaldo Pereira de Andrade  
Secretaria Municipal de Agricultura e PecuáriaAdirço Pedro da Silva  
Secretaria Municipal de Indústria e ComércioEdilaine Alves da Silva Nogueira  
Secretaria Municipal de EducaçãoKátia Regina Casula  
Secretaria Municipal de Meio AmbienteSeloi Totti  
Secretaria Municipal de Esportes e TurismoMária Sônia Grande Reigota Ferreira  
Secretaria Municipal de Assistência SocialClederson Viana Alves  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná3º SGT PM Alex Marcos da Silva  
Autarquia Municipal de Trânsito e TransporteRelvanir Celso de Campos  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos EstratégicosKeila Barbosa da Silva  
Fundação CulturalEliane Cristine Silva  
Fundo Municipal de Previdência SocialCarlos Magno Ramos  
Secretário Municipal de GovernoRelvanir Celso de Campos  
Assessoria de Comunicação Social